



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

### Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

#### ATA DE REUNIÃO Nº 183

Data: 11/06/2025

Horário: 15:00 h

Local da reunião: remotamente, através de aplicativo de reunião.

- **Participantes da Reunião**

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão da Informação e Memória**
- **Maria Helena Luz da Silva - Vice-Presidente da Comissão — lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas**
- **Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade**

- **Assunto Tratado**

- **Análise: possível revisão do procedimento de cancelamento de documentos no SEI passíveis de eliminação (SEI 2025.0.000015686-8):** Em relação à possível revisão do procedimento de cancelamento de documentos no SEI passíveis de eliminação (atualmente, regrados pelo Aviso COPAD nº 02/2023), o presidente da Comissão informou que o motivo de tal proposta se deve pelo fato de já se verificar uma incidência cada vez maior de documentos passíveis de eliminação no SEI!, com a possibilidade também maior de criação de processos de cancelamento de documentos no SEI passíveis de eliminação, o que sobrecarregaria os trabalhos prestados pela SEGDOC, em virtude de ainda não haver, até o presente momento, módulo de gestão documental no sistema SEI que viabilizaria a operacionalização do procedimento de eliminação de documentos digitais no sistema, de acordo com a Tabela de Temporalidade do Tribunal. Diante da situação de compasso de espera do módulo de gestão documental no sistema SEI, o membro Leonardo propôs que fosse certificado no processo de eliminação de

documentos a situação de que há determinados documentos (devendo ser discriminados quais) cuja cópia se encontram em formato eletrônico no sistema SEI (onde os mesmos deverão ser posteriormente eliminados, assim que estiver disponível no sistema SEI o módulo de gestão documental). Além disso, o presidente da Comissão também propôs que deverá ser certificado nos processos eletrônicos cujos originais se encontram especificados no processo de eliminação de documentos de que o documento em questão se trata de uma cópia digitalizada, cujo original foi objeto de procedimento de eliminação de documentos e que tal eliminação da cópia ocorrerá assim que estiver disponível no sistema SEI o módulo de gestão documental. A proposta foi aprovada por todos os membros.

**- Novo caminho para acesso à TTDD, Plano de Classificação e instrumentos de eliminação de documentos na Internet do TRE/RJ: divulgação;** O presidente da Comissão informou que os documentos Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos, Plano de Classificação de Documentos e Consulta a instrumentos de eliminação de documentos encontram-se no seguinte endereço eletrônico do *site* do TRE-RJ: '<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-2025/gestao-de-documentos-e-informacoes?tab=ancora-2>', e mudança, também, no caminho para acesso, a partir da área do Portal da Transparência do Tribunal, que passou a ser: "Transparência e Prestação de Contas" > "Gestão" > "Mais Informações" > "Gestão de documentos e informações" > "Gestão documental" e, dentro desta área, acesso aos supracitados documentos. Com o intuito de informar a todos a notícia supramencionada, o presidente da Comissão propôs que fosse publicado um aviso na intranet para tal finalidade. Além disso, o presidente da Comissão propôs que o Comitê Gestor dos Portais (CGP) fosse contactado para que a Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos presente na página da COPAD na intranet fosse retirada, com o intuito de se evitar duplicidade de referências da supracitada Tabela, para consulta. Ambas as propostas foram aprovadas por todos os membros.

**- Avaliação: nova versão do Guia de Perguntas Frequentes da COPAD;** Em relação à avaliação da nova versão do Guia de Perguntas Frequentes da COPAD, o presidente da Comissão informou as sugestões apontadas pela membro da Comissão Edson, que consiste na preservação do teor das respostas para as questões 16 e 18, em virtude de ambas ainda atenderem as necessidades operacionais por parte da SECARQ. Ainda em relação à resposta da questão 18, o presidente da Comissão propôs que o prazo de guarda superior a 10 (dez) anos fosse flexibilizado para 50 (cinquenta) anos, quanto à excepcionalidade de envio de documentos com previsão de eliminação à SECARQ, haja vista, dentre outros fatores, as mudanças decorridas da implantação massiva de sistemas de processo eletrônico (notadamente, SEI e PJE) há alguns anos neste Tribunal, fazendo com que a realidade de produção documental mudasse drasticamente a partir de então (no mínimo, desde o final da década passada), fazendo com que a produção de documentos físicos paulatinamente passasse a ser cada vez menor, até passar a ser residual no Tribunal, em face da atual predominância de produção de documentos eletrônicos no Tribunal. As sugestões acima descritas foram aprovadas por todos os membros da Comissão. Já em relação às demais questões constantes do **Guia de Perguntas Frequentes**, o presidente da Comissão propôs aos membros da COPAD que disponibilizem sugestões de acréscimos e de alterações no supramencionado documento até a realização da próxima reunião. A proposta foi aprovada por todos os membros.

#### **- Análise de 4 (quatro) processos de eliminação de documentos**

**(55ªZE,107ªZE,146ªZE,036ªZE):** Processos SEI nº 2025.0.000018352-0, 2025.0.000017250-2, 2025.0.000014507-6, 2025.0.0000017781-4.

#### **• Deliberações da Comissão**

- Aprovação da decisão de não executar mais o procedimento de cancelamento de documentos eletrônicos no sistema SEI passíveis de eliminação no sistema, adotando-se como procedimento paliativo, enquanto não há a efetiva operacionalização de módulo de gestão documental no sistema SEI que viabilize tal eliminação, a emissão de certidões tanto no processo eletrônico de eliminação de documentos quanto os seus respectivos processos eletrônicos conexos (que contém cópias digitais de documentos referidos no processo de eliminação de documentos), atestando o aguardo do surgimento do módulo de gestão

documental no sistema SEI que, futuramente, fará a eliminação de documentos de forma otimizada.

- Publicar aviso na intranet do Tribunal com o intuito de informar a presença dos documentos Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos, Plano de Classificação de Documentos e Consulta no seguinte endereço eletrônico do *site* do TRE-RJ: ‘<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-2025/gestao-de-documentos-e-informacoes?tab=ancora-2>’, além de solicitar ao Comitê Gestor dos Portais (CGP) para que seja retirada a TTDD na página da COPAD na intranet.

— Manutenção da redação da resposta da questão 16 e alteração do prazo de guarda referente à resposta da questão 18, além da continuidade da revisão das demais questões do guia de perguntas frequentes da COPAD, para que os membros possam propor acréscimos e alterações no aludido documento, tendo como prazo final até a realização da próxima reunião na COPAD;

— Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, apontaram a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da **55ªZE, da 107ªZE, da 146ªZE e da 36ªZE**.

#### • **Ações a serem Empreendidas.**

- Elaborar certidões no processo eletrônico de eliminação de documentos de n.º 2025.0.000015686-8 quanto em seus respectivos processos eletrônicos conexos (que contém cópias digitais de documentos referidos no processo de eliminação de documentos), atestando o aguardo do surgimento do módulo de gerenciamento de documentos no sistema SEI que fará o cancelamento de documentos.

— Elaborar Aviso COPAD informando o novo caminho na internet para acesso à Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos, Plano de Classificação de Documentos e Consulta, além de solicitar ao Comitê de Gestão de Portais(CGP) a retirada da TTDD na página da COPAD na intranet.

— Alterar o prazo de guarda constante da resposta da questão 18 de 10 (dez) anos para 50 (cinquenta) anos e indicar novo prazo para apreciação do restante do guia de perguntas frequentes da COPAD, na plataforma digital Google docs, para que os membros possam propor revisões no supracitado documento até a realização da próxima reunião na COPAD;

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 107ª ZE e à 146ª ZE para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 55ª ZE e à 36ª ZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

#### • **Próxima Reunião da Comissão**

- 10/07/2025

Encerrada a reunião às 17:30 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025

**RODRIGO COSTA JAPIASSU  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARIA HELENA LUZ DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**REJANE TIBURCIO CHAVES  
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**EDSON ROCHA EVANGELHO  
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4480210** e o código CRC **4A413582**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---